



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL para o seguinte projeto:

Projeto de Lei nº 42, de 2025 “Dispõe sobre a concessão de Auxílio-alimentação a agentes políticos da Câmara Municipal de Pedralva e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei citados acima, tendo em vista a grande repercussão que o Projeto de Lei nº 42/2025, que institui o auxílio-alimentação para os vereadores, vem gerando, o que justifica a urgência em sua tramitação. A rápida apreciação do projeto se faz necessária para que esta questão seja finalizada o quanto antes, garantindo segurança jurídica, transparência e o adequado funcionamento do Legislativo.

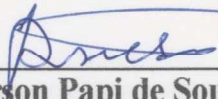
A imediata deliberação permitirá que o tema seja resolvido com celeridade, evitando prolongamentos desnecessários.

Dessa forma, a tramitação urgente do PL nº 42 justifica-se plenamente, visando a rápida conclusão desta importante matéria.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, o projeto será submetido a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 5 de setembro de 2025.


Jerson Papi de Souza
Vereador

RECEBEMOS
Em 05 / 09 / 2025
Horas: 17 : 00
Protocolo: 687 / 2025

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 08 / 09 / 2025
PRESIDENTE: 
SECRETÁRIO: 